

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 118

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 684 de 25 de maio de 1981,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$.4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
070202.03	- Comemorações, <u>Dest.</u> e Recepções Oficiais	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	300.000,00
02.04	- Assessoria de Imprensa e Rel.Públicas	
070232.06	- Serv. de Relações Públicas e de Divulgaçãõ Oficial do Município	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
03.00	- SECRETARIA GERAL ..	
03.02	- Divisão de Comunicação	
070212.11	- Manut. dos Serviços de Comunicações	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
070212.15	- Manut. dos Postos de Serv.Telefônico	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	500.000,00
07.00	- DEPARTAMENTO DO MATERIAL	
07.05	- Divisão de Manut. e Transportes	
070212.41	- Conservação do Pátio da Prefeitura	

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02 - Divisão de Educação	
8421882.56 - Manut.do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.03 - Divisão de Obras e Edificações	
0603271.34 - Obras de Iluminação Pública	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	800.000,00
15.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
15.03 - Divisão de Esportes	
8462282.66 - Manut. do Ginásio de Esportes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00
8462242.67 - Atividades Desportivas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	<u>200.000,00</u>
T o t a l	<u>4.900.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.03 - Assessoria de Planejamento e Controle	
623461.03 - Implantação do Parque Industrial	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.500.000,00
11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.03 - Divisão de Obras e Edificações	
0584231.24 - Estudos e Projetos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	400.000,00
0583231.31 - Obras de Urbanização da Sede do Município.	
4.1.3.0 - Invest.em Regime de Execução Especial	1.000.000,00

8482471.36 - Construção da Casa da Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

T o t a l 4.900.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADU DO PARANÁ, aos 26 de maio de 1981.

Deputado
TUGUÍO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA
DE N.º 100
DE 1981

